

Tribunal Superior do Trabalho	
CONVITE N.º 43/2000 (Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.078/90 e 9.784/99)	
Setor:	SRLC – Serviço de Licitações e Compras
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de Estantes Metálicas
R E C E B I M E N T O E A B E R T U R A D O S E N V E L O P E S	
Dia:	30 (trinta) de agosto de 2000
Hora:	14:30 (quatorze e trinta) horas PONTUALMENTE
Local:	SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, Sala de Licitações

Este instrumento convocatório contém:

Convite, com 8 páginas e Caderno de Especificações com 3 páginas

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO NA INTERNET PELA PÁGINA <http://www.tst.gov.br/SRLC>

CONVITE N.º 43/2000		
Razão Social:		
Endereço:		
Fone:	Fax:	Data:
Recebido e conferido por:		Rubrica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – TST
Processo n.º 34022/2000-1

mas/mca

1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é a aquisição de estantes metálicas para acondicionamento de processos, conforme discriminação abaixo e especificação constante do Caderno de Especificações anexo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTE.
1	Estantes metálicas para acondicionamento de processos	Un	200

2. Forma de Apresentação da Proposta

- 2.1. As propostas deverão conter, **sob pena de desclassificação**:
- 2.1.1. O CNPJ e a Razão Social do proponente.
 - 2.1.2. Preço unitário e total, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.
 - 2.1.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
 - 2.1.4. Prazo de entrega de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis. As propostas que omitirem o referido prazo tê-lo-ão considerado como sendo de 20 (vinte) dias úteis.
 - 2.1.5. Marca, modelo e/ou referência que bem identifique o produto cotado. Quando for de fabricação própria, isto deverá constar claramente da proposta.
 - 2.1.6. Garantia da perfeita utilização dos produtos ofertados por período não inferior a 2 (dois) anos. Caso o prazo de garantia seja omitido será considerado como sendo de 2 (dois) anos.
- 2.2. As propostas deverão estar acompanhadas, ainda, **sob pena de desclassificação**, de:
- 2.2.1. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
 - 2.2.1.1. Caso a empresa licitante não apresente a CND, poderá a Comissão proceder à consulta na Base de dados da Previdência, através da Internet, para verificação de sua regularidade, na forma da OS do INSS nº 207, de 8 de abril de 1999.
 - 2.2.2. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF - Caixa Econômica Federal.
 - 2.2.2.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, poderá a Comissão proceder à consulta na Base de dados da Caixa Econômica Federal, através da internet, para verificação de sua regularidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – TST
Processo n.º 34022/2000-1

mas/mca

- 2.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- 2.3.1. A simples apresentação da proposta corresponde à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
- 2.4. Os documentos solicitados no item 2.2, poderão ser apresentados por meio de cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para cotejo.
- 2.5. Solicita-se sempre que possível a apresentação da proposta em duas vias e a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados.
- 2.6. Solicita-se também que as empresas participantes informem se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação implicará resposta negativa, não acarretando, porém, a desclassificação dos licitantes.
- 2.7. Serão também desclassificadas aquelas propostas que:
- 2.7.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
- 2.7.2. não atendam às exigências deste convite.

3. Critérios de Aceitabilidade dos Preços

- 3.1. Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrealizáveis.
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços globais ou unitários excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.
- 3.3. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 3.4. Existindo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. Critérios para Julgamento

- 4.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal aquele apurado entre licitantes que ofereçam produtos que atendam às especificações, observando o disposto no item 4.2, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

- 4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 4.3. Na fase de julgamento das propostas, a CPL-TST poderá solicitar a verificação do produto cotado, devendo os licitantes atenderem ao solicitado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da convocação, ou promover quaisquer outras diligências julgadas necessárias à análise das propostas.
- 4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 4.5. O resultado do julgamento das propostas será afixado na ante-sala de entrada do Serviço de Licitações e Compras do TST, localizado no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar; e publicado resumidamente no DOU, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

5. Instruções e Normas para Impugnações e Recursos

- 5.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste convite o licitante que não o fizer, em petição escrita, até o segundo dia útil que anteceder à abertura das propostas.
- 5.2. Dos atos da Administração neste processo licitatório cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração, mediante petição escrita, devendo ser dada entrada junto à CPL, no Serviço de Licitações e Compras, cujo endereço consta do preâmbulo deste convite, na forma do Estatuto das Licitações:
- 5.3. Até o segundo dia útil após a intimação do ato da CPL contestado cabe recurso, dirigido ao Diretor-Geral de Coordenação Administrativa do TST, por intermédio da própria CPL.
- 5.4. O recurso ao julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo aquela autoridade, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 5.5. Interposto recurso, tal fato será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 5.6. A autoridade que praticou o ato poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – TST
Processo n.º 34022/2000-1

mas/mca

- 5.7. **Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.**
- 5.8. O teor do recurso será afixado no Serviço de Licitações e compras do TST, sito no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar.

6. Prazo para Retirada da Nota de Empenho

- 6.1. Após homologado o resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente.
- 6.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério do TST**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94.

7. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- 7.1.1. **provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e a eventual amostra apresentada;
- 7.1.2. **definitivamente**, em até 7 (sete) dias úteis.
- 7.2. O objeto da presente licitação só será recebido, após a devida montagem no local determinado pelo TST no Prédio Anexo do Edifício Auxiliar do TST no SAAN.
- 7.3. Após a entrega da nota de empenho, o TST designará formalmente servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual. O serviço ou fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8. Condições de Pagamento

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até 10 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo

servidor designado para o recebimento do objeto da licitação, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

- 8.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 8.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências dos itens 2.2.1 e 2.2.2 estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

9. Das Obrigações da Contratada

- 9.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos a ela adjudicados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta, conforme exigido no item 2.1.4. Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no item 11.2.
- 9.2. Entregar as estantes montadas ou montá-las onde as mesmas serão utilizadas, na forma descrita no caderno de especificações.
- 9.3. Substituir qualquer peça julgada defeituosa pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.4. Durante todo o período de garantia ofertado, fica a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus para o TST, qualquer peça que apresente defeito ou que prejudique a perfeita utilização das estantes.
- 9.5. No caso da CONTRATADA, como resultado de suas operações prejudicar áreas incluídas ou não no seu setor de trabalho, ela deverá recuperá-las deixando-as em conformidade com o seu estado original.
- 9.6. Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento da confecção, transporte e montagem das estantes, todo o equipamento e ferramental adequados.
- 9.7. A execução de todas as etapas dos serviços, a entrega das estantes, a mobilização dos equipamentos e o transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas e os serviços deste Tribunal, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.
- 9.8. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;

- 9.9. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.10. A CONTRATADA não será responsável:
- 9.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 9.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o TST.
- 9.11. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. OBRIGAÇÕES DO TST

- 10.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 10.1.1. promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 10.1.2. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

11. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as Sanções Administrativas aplicadas a CONTRATADA serão :
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa;
- 11.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TST;
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.2. O atraso no prazo de fornecimento ou de execução dos serviços, implicará a aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, **calculada sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.**
- 11.3. O atraso por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1.3.
- 11.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

- 11.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do TST.
- 11.6. Sempre que não houver prejuízo para o TST, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do TST.
- 11.7. A não-aceitação da Nota de Empenho ou o não-atendimento à convocação para sua retirada, conforme o item 6.2, acarretará em multa correspondente de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 11.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. Generalidades

- 12.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48.
- 12.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 12.4. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados em **até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação)**. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o TST o direito de **utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las**.
- 12.5. Quaisquer dúvidas a respeito do presente edital poderão ser dirimidas com a Comissão Permanente de Licitações, pelo fax: 061-362.5061 ou através do E-mail:cpl@tst.gov.br, forma pela qual poderão ser obtidas quaisquer informações porventura entendidas necessárias.
- 12.6. Esta licitação poderá ser acompanhada através da página do TST na Internet, endereço: <http://www.tst.gov.br/SRLC>

Brasília, 17 de agosto de 2000

Fabiano de Andrade Lima
Presidente da CPL

Jane Paulino de Souza
Membro da CPL

Fernando Mendonça Santos
Membro da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – TST
Processo n.º 34022/2000-1

mas/mca

ASSUNTO: Especificações técnicas para aquisição de estantes metálicas para guarda de processos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.1 Estrutura em chapas de aço 14 com furos a cada 25 mm que permita ajuste de altura das prateleiras, sem uso de ferramenta.
- 1.2 Pintura eletrostática em epóxi-pó, com banhos de imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso) na cor cinza.
- 1.3 Os módulos serão providos de 5 (cinco) prateleiras em toda a altura disponível.
- 1.4 O espaço existente entre as prateleiras deve proporcionar o armazenamento de processos cuja altura útil deverá ser 400 mm aproximadamente.
- 1.5 Prateleiras reguláveis confeccionada em aço chapa 18, com pintura em epóxi-pó por processo eletrostático na cor cinza, reforços para carga até 120 kg.

2 DIMENSÕES E QUANTIDADES

- 2.1 Estantes metálicas 100 x 200 x 31 cm200 un

3 FISCALIZAÇÃO

- 3.1 O TST manterá no local, engenheiros, arquitetos e prepostos seus, com autoridade para exercer em nome do TST, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da obra e dos serviços contratados.
- 3.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo.
- 3.3 A Contratada **deverá entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, amostras** que serão testadas quanto a sua resistência à carga solicitante, verificada as espessuras das chapas de aço e qualidade da pintura.
- 3.4 Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão de 1ª qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização.

- 3.5 Todos os lotes ou partidas de materiais serão aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma peça, material ou equipamento será aceito sem que tenham sido efetuados satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização.
- 3.6 A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas.
- 3.7 As estantes deverão ser montadas nos locais indicados em croquis disponibilizados à época da instalação, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- 3.8 A Fiscalização deverá testar as estantes por, pelo menos, 7 (sete) dias úteis antes de aprovar o serviço de fornecimento e instalação.

4 OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 A CONTRATADA só poderá iniciar os serviços após ORDEM DE FORNECIMENTO emitida por este Serviço de Engenharia.
- 4.2 A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da má aplicação dos mesmos.
- 4.3 No caso da Contratada, com resultado das suas operações, prejudicar áreas incluídas ou não no setor do seu trabalho, ela será recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
- 4.4 A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos sobre seus produtos e serviços e manter um técnico responsável no local.
- 4.5 A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços deste Tribunal e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

- 4.6 Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo equipamento e ferramentas adequadas.
- 4.7 O Contratado se compromete a qualquer momento, sendo do interesse do TST, mediante proposta de preços aprovada, formar sistemas de arquivamentos deslizantes completos - com painéis, carros base, volantes ou manipuladores, plataforma e outros componentes, utilizando os conjuntos de estantes constantes desta especificação.

Brasília, 10 de agosto de 2000.

Lilian Vasconcellos França Volpato
Analista Judiciário - STPT
SRENG